

**PORTARIA Nº 05-SEMSA/SUS , DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**Institui a Equipe Técnica conjunta, nos termos da Resolução Estadual SES/MG nº 7.730 de 22 de setembro de 2021 para execução das atividades de intervenção nos ambientes de trabalho visando a promoção à saúde do trabalhador no Município de Lagoa Santa e dá outras providências.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 3.243 de 16 de janeiro de 2012 e Lei Municipal 3.242 de 16 de janeiro de 2012.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir equipe técnica responsável pela execução das atividades de intervenção em ambientes de trabalho e promoção de atividades relacionadas à saúde do trabalhador no Município de Lagoa Santa.

**Art. 2º** A presente equipe deverá ser constituída por equipe multidisciplinar de atuação conjunta contendo uma referência técnica em saúde do trabalhador nos termos da Resolução Estadual SES/MG nº 7.730 de 22 de setembro de 2021, e demais agentes dos quadros da Vigilância Sanitária e da Vigilância Epidemiológica tendo a seguinte composição:

**I – RT-Referência Técnica em Saúde do Trabalhador** do Município de Lagoa Santa-  
Márcia Regina Ferreira, Mat:001651- Chefe de Departamento da Epidemiologia.

**II- Fiscais Sanitários- Vigilância Sanitária;**

- a) Fernando Pinheiro de Oliveira, Mat: 278263;
- b) Paulo Roberto Abreu de Azevedo, Mat: 278265;
- c) Renato Luiz Fidelis, Mat: 270418;
- d) VÍRGÍNIA ROSCOE SOUZA LIMA Mat: 281338;
- e) Marcos Hanashiro e Silva Mat: 284803;
- f) Lorena Rodrigues de Vilhena Campos Mat: 284804;
- g) Maryellen Camili Rezende, Mat: 281348;
- h) Patrícia Regina dos Santos, Mat: 288466.
- i) Heloisa Gonçalves Tomazzi, Mat:288009;

**III- Equipe de Apoio Vigilância Epidemiológica:**

- a) Danilo Roberto Carvalho Ferreira Mat:286245- Bioquímico;
- b) Bárbara Moreira Quirino; Mat: 288477- Bióloga;
- c) Karina Brandão Viana Mío Lisboa, Mat:287619- Médica da Saúde da Família;
- d) Andréia Alves Batista, Mat: 281382- Enfermeira;

**Art. 3º** Todos os membros desta portaria ficarão encarregados pela execução das atividades de intervenção em ambientes de trabalho e promoção de atividades relacionadas à saúde do trabalhador no Município de Lagoa Santa.

**Art. 4º** Ficará a cargo do Responsável Técnico em Saúde do Trabalhador convocar a equipe para cada intervenção.

**Art. 5º** Os trabalhos realizados por esta equipe são considerados como serviço público relevante, não ensejando remuneração de qualquer espécie aos servidores membros.

**Art. 6º** Esta portaria entra em vigor a partir na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

**Gilson Urbano de Araújo**  
**Secretário Municipal de Saúde**  
**Gestor do SUS no Município de Lagoa Santa-MG**

Documento Elaborado por: T.A.P.V Mat: 285.216

